

Março de 2026 – Versão 6.1

Política de Gerenciamento de Riscos



Índice

1. Introdução e Objetivos	3
2. Abrangência	4
3. Metodologia de Gerenciamento de Risco.....	5
2.1. Risco de Crédito e Contraparte	5
2.2. Risco de Capital e Liquidez	6
2.3. Risco de Concentração	7
2.4. Risco Operacional	8
2.5. Risco de Mercado	8
2.6. Risco Reputacional	10
4. Relatórios de Risco	12
5. Adequação Prévia à Transação (Pré-Trading)	13
6. Estrutura.....	14
5.1. Diretor Responsável.....	14
5.2. Comitê de Risco.....	14
7. Testes de Aderência.....	15
8. Disposições Gerais	16
9. Vigência e Atualização	17
Anexo I.....	18
Anexo II.....	19
.....	19

1. Introdução e Objetivos

A presente Política de Gerenciamento de Riscos (“Política”) tem por objetivo descrever a estrutura e metodologia utilizadas pela WHG na gestão de riscos dos fundos de investimento e carteiras administradas sob a sua gestão, conforme preceitua a Resolução CVM nº 21/21, e da atividade de distribuição de títulos e valores mobiliários, em linha com a Resolução BACEN 4.557/17, e tendo por norte as melhores práticas adotadas pelo mercado.

O objetivo do gerenciamento de risco é obter controle e conhecimento sobre os riscos inerentes à atividade de gestão, visando a adequação das estratégias aos objetivos dos fundos de investimento e carteiras administradas e buscando mitigar ou reduzir potenciais resultados negativos.

Ademais, serão abordados os princípios gerais, os critérios e os procedimentos utilizados pela WHG na condução do monitoramento, mensuração, gestão e controle dos riscos associados ao portfólio sob sua responsabilidade.

2. Abrangência

Política se aplica a todos os colaboradores que participam dos processos de identificação, mensuração, avaliação e gestão dos riscos internos da Wealth High Governance Asset Management Ltda., da Wealth High Governance Capital Ltda., da WHG Portfolio Solutions Ltda. e da Wealth High Governance DTVM S.A. (em conjunto denominadas “WHG”).

3. Metodologia de Gerenciamento de Risco

Risco é a combinação entre a possibilidade de um evento ocorrer e as consequências (perdas) que podem resultar da sua ocorrência. O risco está associado à incerteza em relação ao futuro – ou seja, a impossibilidade de avaliar ou prever a ocorrência de fatos com objetividade e segurança.

2.1. Risco de Crédito e Contraparte

O Risco de Crédito e Contraparte consiste na incapacidade dos emissores de títulos públicos e/ou privados de dívida em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de seus passivos.

O Risco de Crédito e Contraparte também advém da possibilidade de problemas na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidores de valores mobiliários, bem como nas alterações das condições financeiras dos emissores e/ou contrapartes, ou de sua percepção pelo mercado, que podem comprometer a capacidade de pagamento, trazendo assim impacto em termos de preço e liquidez, entre outros fatores.

Do ponto de vista de Risco de Crédito a WHG formaliza todas as aprovações em ativos de crédito por meio do Comitê de Risco de Crédito, cujos participantes e temas são descritos na Política de Aquisição e Monitoramento de Créditos Privados da gestora.

A WHG preza pela construção de bons relacionamentos com todos os stakeholders, por isso valoriza a identificação e discussão do risco de contraparte, seja em relação aos investimentos realizados pela gestora, estruturação de produtos, fornecedores e outras partes.

A área de *Compliance* é responsável pela análise reputacional por meio de um software de busca terceirizado, no qual é possível identificar todas as menções dos envolvidos na rede. Caso haja quaisquer apontamentos, eles são discutidos internamente e encaminhados para exposição e deliberação em Comitê de Risco.

Em complemento, a área de Risco monitora periodicamente a exposição consolidada da instituição em determinadas partes relacionadas, como gestores externos de fundos líquidos e/ou ilíquidos, agentes fiduciários, emissores etc.

2.2. Risco de Capital e Liquidez

O Risco de Capital e Liquidez consiste na possibilidade de os fundos de investimento não possuírem recursos financeiros suficientes em uma data para honrar seus compromissos, ou os ativos financeiros dos fundos de investimento sofrerem diminuição de possibilidade de negociação por condições de mercado.

Os fundos de investimento da WHG têm a liquidez controlada através de projeção do fluxo de caixa, na qual são contabilizadas as obrigações previstas por fundo de investimento, além de considerações de stress como o resgate antecipado de uma quantia significativa do patrimônio líquido dos fundos de investimento. São previstos, para cada tipo de ativo, o dia de impacto da liquidação deles nos caixas dos fundos de investimento, seja por meio do prazo médio de alienação do ativo com base em observações do mercado, fluxos de pagamentos e vencimentos ou em modelos próprios.

Desta forma é possível analisar a liquidez que os fundos estão incorrendo em relação ao cumprimento dos resgates programados e modelos de estresse de liquidez. Para tal a WHG utiliza sistemas próprios em conjunto com sistemas de terceiros para a coleta de dados e cálculo das métricas.

A área de Risco produz relatórios e avalia o enquadramento da liquidez dos fundos de investimento. Caso os fundos de investimento não estejam em conformidade, a Gestão será informada imediatamente devendo enquadrar o fundo. Além disso, no caso dos fundos exclusivos e restritos, a WHG leva em consideração em sua análise o conhecimento do perfil dos investidores de cada fundo.

Outros critérios e informações acerca do controle do Risco de Liquidez podem ser encontrados no Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez da WHG em acordo com as Regras e Procedimentos de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros publicado pela ANBIMA.

Com relação ao Risco de Capital, conforme disposto no Anexo Normativo I, da Resolução CVM nº 175/22, a WHG é responsável pela observação de limites na utilização de margem bruta, conforme limites máximos abaixo:

- I – para classe de fundo de investimento de “Renda Fixa”, margem bruta limitada a 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido da classe;
- II – para classe de fundo de investimento “Cambial” ou “Ações”, margem bruta limitada a 40% (quarenta por cento) do patrimônio líquido da classe; e
- III – para classe de fundo de investimento “Multimercado”, margem bruta limitada a 70% (setenta por cento) do patrimônio líquido da classe.

Os limites acima não se aplicam para classe de cotas de fundos de investimento destinadas exclusivamente a investidores profissionais, salvo disposição contrária em Regulamento.

A Área de Risco da WHG deve manter controle e registros acerca da utilização da margem bruta, de forma a serem passíveis de verificação a qualquer momento.

No que tange à DTVM, a área de Riscos é responsável por estimar, monitorar, e controlar a adequação do capital e da liquidez da WHG DTVM. Suas principais atividades envolvem (i) cálculo de indicadores de liquidez em geral, (ii) elaboração de relatórios de riscos exigidos pelo Banco Central, (iii) simulação do impacto de operações no capital e liquidez da WHG, (iv) planejamento e otimização do uso do capital e da liquidez, (v) gerenciamento dos usos do caixa, composição de ativo e passivo, (vi) monitoramento de concentração, e (vii) análises em geral.

2.3. Risco de Concentração

A carteira dos fundos de investimento sob gestão da WHG e as operações da DTVM podem estar concentradas em títulos e valores mobiliários de um mesmo emissor, o que torna, por consequência, os riscos dos investimentos diretamente relacionados ao desempenho de tais emissores, bem como ao setor econômico de atuação de cada um deles. Assim, alterações da condição financeira de uma companhia ou de um grupo de companhias, alterações na expectativa de desempenho/resultados das companhias e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos financeiros da carteira dos fundos ou impactar as operações da DTVM.

No caso dos fundos, o gestor poderá ser obrigado a liquidar os ativos financeiros dos fundos a preços depreciados podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota dos fundos. O Risco de Concentração estará descrito de forma específica na seção dos fatores de riscos do regulamento do fundo em questão. Para tanto, a WHG deverá seguir os limites de concentração estabelecidos em cada um dos regulamentos dos fundos cujas carteiras são por ela geridas. Caso, ainda assim, sejam superados os limites gerenciais de concentração, será convocado Comitê de Investimentos da WHG para discutir a questão, reunião essa que será precedida por envio de relatório pela área de *Asset Management* embasando as razões para a concentração.

A área de Risco manterá em seu escopo de monitoramentos a identificação, análise e divulgação das principais concentrações para cada classe de ativos, conforme estabelecido em Comitê de Risco.

2.4. Risco Operacional

O Risco Operacional se dá por perdas derivadas de processos inadequados ou com falhas internas, provocados por erros processuais ou por falhas humanas. Nessa esteira, de forma a evitar os erros por parte de sistemas, as atividades de controle operacional desenvolvidas pela WHG consistirão em:

- controle e boletagem das operações em sistemas e controles proprietários, quando cabível;
- efetivação de cálculo paralelo de cotas dos fundos de investimento sob gestão através de modelos próprios e sistemas (internos e LOTE45);
- checagem e acompanhamento da valorização dos ativos e passivos que compõem as carteiras dos fundos de investimento;
- acompanhamento da efetivação das liquidações financeiras das operações e controle;
- treinamento constante dos Colaboradores, de forma a evitar falhas e riscos envolvidos advindos do não conhecimento das regras internas e da legislação;
- mapeamento dos processos e formalização das principais rotinas e procedimentos em manuais.

2.5. Risco de Mercado

O Risco de Mercado advém dos movimentos adversos nos mercados em que as operações estão expostas, impactando no valor corrente dos ativos. O valor destes ativos financeiros pode aumentar ou diminuir, de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado, as taxas de juros e os resultados das empresas emissoras.

No caso dos fundos de investimento, em caso de queda do valor dos ativos financeiros que compõem a carteira, o patrimônio líquido pode ser afetado negativamente.

A queda dos preços dos ativos financeiros pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados. Em determinados momentos de mercado, a volatilidade dos preços dos ativos financeiros e dos derivativos pode ser elevada, podendo acarretar oscilações bruscas no resultado.

A WHG adota como medidas de monitoramento de Risco de Mercado as principais metodologias acessíveis no mercado, dentre elas, o *Value at Risk* (“VaR”),

Expected Shortfall (E.S.) e o *Stress Testing*. A escolha das metodologias usadas pela WHG foi pautada na complementariedade entre elas, de modo que, na opinião dos Colaboradores envolvidos na gestão e controle dos riscos da WHG, as metodologias utilizadas representam os melhores interesses dos seus clientes.

O *VaR* é um indicador de risco que estima a perda potencial máxima de um investimento para um período, com um determinado intervalo de confiança. Ou seja, através de um cálculo estatístico, o *VaR* mostra a exposição ao risco financeiro que um ou mais ativos possuem em determinado dia, semana ou mês. Semelhantemente, o E.S. estima a média de perda máxima acima de determinado intervalo de confiança, a fim de mitigar o risco de cauda.

Já o *Stress Testing* é uma metodologia na qual, considerando-se cenários de mercados e eventos extremos, que causariam perdas consideráveis às carteiras dos fundos de investimento caso ocorressem, deste modo se faz importante mensurar o potencial impacto desses eventos.

Sem prejuízo, a WHG poderá utilizar outras metodologias e/ou regras de aferição e avaliação de risco, conforme julgar necessário, prevalecendo a análise críticas dos Colaboradores envolvidos na Gestão de Riscos.

A WHG utiliza o sistema LOTE45 para o cálculo das métricas de Risco, sendo esse um software amplamente utilizado no mercado. O *VaR* é calculado por meio do modelo paramétrico, com 99% de confiança, horizonte de um dia útil e lambda 94%. O *Stress Testing* é calculado conforme o modelo proposto pelo sistema da LOTE45, o qual se divide entre o *Macro Stress*, sendo a porção do estresse do fundo relacionada a choques descorrelacionados nas variáveis macro por meio de cenários prospectivos e entre o *Specific Stress*, correspondendo a choques correlacionados baseados em cenários históricos com *holding period* de 5 (cinco) dias úteis e janela histórica desde 2007.

A fim de validar a aderência do cálculo do *VaR*, a área de Risco se utilizará do *backtesting* por meio do Teste de Kupiec.

As carteiras de valores mobiliários geridas pela WHG não têm limites de risco de mercado formais, exceto casos específicos em que existam limites definidos em contrato ou nos documentos da carteira. Em alguns casos existem limites gerenciais, que são mais restritivos que os regulatórios e refletem preferências do gestor, no caso dos fundos abertos, ou do Comitê de Investimentos, no caso dos exclusivos e restritos. No caso de a carteira ter um limite de risco, a área de Risco verifica se a carteira está enquadrada em relação a seu limite. Havendo um desenquadramento, a ocorrência é reportada ao gestor para que ele tome a medida

necessária para ajustar a situação. A área de Risco explicita os motivos que levaram o controle a apontar o desenquadramento, por exemplo: aumento de uma posição ou aumento da volatilidade de um fator de Risco de Mercado. Sob demanda do gestor, a área de risco pode ajudar com simulações de risco e, após a decisão do gestor de como irá enquadrar o fundo, a área de risco acompanha a resolução do caso até o enquadramento da carteira.

Adicionalmente, em relação aos fundos de investimentos sob formato de condomínio aberto, os limites de risco de mercado são expostos no Anexo I.

A área de Risco monitora e assegura que os limites estabelecidos sejam observados. Em caso de desenquadramento ou elevados níveis de ocupação dos limites de risco, a área de Risco leva para a pauta do Comitê de Risco, a fim de deliberar sobre as ações a serem tomadas.

No caso dos fundos de investimento, caso o Comitê decida pelo enquadramento do fundo em relação aos limites, a área de Risco deve solicitar ao gestor responsável a redução/aumento de posições. Caso não seja possível efetuar o enquadramento imediato (ex: mercados fechados, ativo bloqueado, etc.), o gestor deve formalizar a justificativa e o plano de ação para reenquadramento com a devida estimativa de prazo.

Em complemento aos limites formais, podem ser atribuídos outros limites para os fundos sob Gestão WHG, a depender da decisão do Comitê de Risco e registro em ata. Em caso de desenquadramento as ações a serem tomadas são as mesmas já citadas anteriormente.

No caso específico das carteiras administradas, o perfil de risco e seus limites são estabelecidos em contrato e são controlados pela área de risco, conforme a Política de Investimento de cada carteira (limites de alocação máximos ou mínimos por modalidade de investimento e mínimo de alocação em investimentos considerados líquidos). Neste caso, considera-se o formato de administração de carteira no modo discricionário, no qual a gestão tem ampla autonomia para reenquadramento, ou se não-discricionário, que reflete diretamente a percepção, escolhas e preferências do investidor.

2.6. Risco Reputacional

O risco reputacional – ou de imagem - advém de eventos relacionados a outros riscos, sendo um risco atual ou prospectivo o qual altera a percepção da imagem da instituição perante os stakeholders.

A WHG trata os controles relacionados ao risco de mercado, risco de liquidez, risco de crédito, risco de contraparte e risco de concentração, dimensionando os impactos que vão além desses quesitos e atingem o risco reputacional da instituição. Sendo esse um dos temas recorrentes nos Comitês de Risco e de Crédito.

4. Relatórios de Risco

Relatório	Conteúdo	Freq.	Destinatários
Risco de Mercado	<i>VaR</i> <i>Stress</i> Volatilidade Exposição por fatores de risco <i>Drawdown</i>	Diário	Diretor de Risco e Compliance Gestão Produtos
<i>Backtesting</i>	<i>VaR</i> calculado x Resultado	Quinzenal	Diretor de Risco e Compliance
Risco de Liquidez	Liquidez dos fundos Prazo de zeragem das posições de crédito	Diário	Diretor de Risco e Compliance Gestão Produtos
<i>Performance Attribution</i>	Atribuição de performance dos fundos por ativo/estratégia	Diário	Diretor de Risco e Compliance Gestão Produtos
Concentração	Exposição por principais geradores de risco em relação a cada classe de ativos, como por exemplo: emissor, setor, vencimentos, gestor, agente fiduciário.	Semanal	Diretor de Risco e Compliance Gestão Produtos

5. Adequação Prévia à Transação (Pré-*Trading*)

A WHG conta com sistema de controle para administração de suas carteiras, além de controles proprietários.

Uma vez criado um limite, os sistemas e controles acima mencionados passam a monitorar constantemente a respectiva carteira e ativo, interagindo automaticamente com o usuário em caso de violações. Diversos limites podem ser atribuídos a uma mesma modalidade de ativos.

Utilizando sistemas aptos, a área de *Asset Management* da WHG cria regras e limites sobre classificações customizadas, momento o qual permite a WHG alterar parâmetros específicos de seus ativos, dado que cada modalidade de ativo pode apresentar configurações diferentes.

O Controle dos Limites a serem definidos nos sistemas é de responsabilidade primária da área de *Asset Management* da WHG e a sua fiscalização caberá à área de Risco.

Ainda assim, a WHG também pode possuir limites internos definidos periodicamente pela área de *Asset Management*, que define o limite máximo de exposição de cada ativo, incluindo-o em uma tabela de limites internos, a qual é informada para área de Risco da WHG para acompanhamento e fiscalização.

6. Estrutura

5.1. Diretor Responsável

Conforme dispõe o art. 4º, V, da Resolução CVM nº 21/21, e a Resolução BACEN 4.557/17, o Diretor de Riscos e de *Compliance* é responsável por verificar o cumprimento da presente Política, bem como do Manual de Gerenciamento de Liquidez e por disponibilizar o relatório gerado pela área de Risco para as demais áreas pertinentes, conforme preceituado acima.

Além disso, convém salientar que as áreas de Risco e *Compliance* tem o poder de ordenar à mesa a readequação ou realizar o reenquadramento da carteira, sem prejuízo de consultar o responsável pela área de gestão no que tange a compreender melhor qualquer estratégia específica de investimentos adotada.

5.2. Comitê de Risco

Adicionalmente às atribuições de controle gerencial do risco, a WHG dispõe de Comitê de Risco, que tem por objetivo (i) revisar os Indicadores de Riscos; (ii) aprovar alterações nas políticas e manuais; (iii) deliberar sobre assuntos que sejam pertinentes à gestão de riscos e de *compliance*; e (iv) outras matérias pertinentes.

O referido comitê possui frequência mínima semanal, podendo ser realizado conforme necessário e é composto pelos membros abaixo:

- i. Diretor de Risco e de *Compliance*;
- ii. Representante da área Comercial, conforme matéria a ser discutida;
- iii. Demais membros da área de Risco e de *Compliance*;
- iv. Representante da área de Produtos;
- v. Podem ser incluídos outros convidados conforme seja pertinente

Ainda, cabe ressaltar que o Comitê de Risco é soberano em relação às matérias relativas à gestão de Risco e de *Compliance*.

7. Testes de Aderência

Todos as metodologias, controles, regras, processos e manuais operacionais ainda são testados através dos exames de aderência, consubstanciados no Relatório de Controles Internos emitido anualmente, conforme Resolução CVM nº 21/21 e Resolução BACEN 4.557/17, que explicita se todas as atividades estão em conformidade, e caso não estejam, demonstra todo o plano de atividade a ser realizado pela WHG para solucionar a incongruência.

8. Disposições Gerais

Em cumprimento ao art. 14, IV, da Resolução CVM nº 21/21 e à Resolução BACEN 4.557/17 a presente Política está disponível no endereço eletrônico disponibilizado pela WHG para tal fim.

9. Vigência e Atualização

Esta Política será revisada em prazo não superior a 24 meses, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

Controle de versões	Data	Modificado por	Descrição da mudança
1.0	Outubro/2020	<i>Legal & Compliance</i>	Versão inicial
2.0	Março/2021	<i>Legal & Compliance</i>	Risco de Mercado
3.0	Agosto/2021	<i>Riscos e Compliance</i>	Atualização
4.0	Setembro/2022	<i>Riscos e Compliance</i>	Atualização
5.0	Julho/2023	<i>Riscos e Compliance</i>	Inclusão do <i>Expected Shortfall</i> como uma das medidas de monitoramento de risco; Atualização do Anexo I
6.0	Agosto/2025	<i>Riscos e Compliance</i>	Revisão
6.1	Março/2026	<i>RRZ Consultoria</i>	Atualização

Anexo I

LIMITES DE RISCO

Fundo	CNPJ	E.S.	Stress
WHG ALPHA DINAMICO MASTER FIM CP IE	41.710.486/0001-39	3%	6%
WHG RF DINAMICO MASTER FIM CP	41.955.522/0001-24	0.75%	1.5%

Anexo II

ORGANOGRAMA FUNCIONAL

